



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

**LEI Nº. 2376 DE 26 de NOVEMBRO de 2019**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R\$1.291.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).**

Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
1108 - 021006 100125 1.0338 449052 000000	Construção Aquisição Equip Saúde	01 0002 0002 0002	157.00
0526 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manut do Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	200.00
0531 - 020302 120108 2.0165 449052 000000	Manut do Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	300.00
0512 - 020302 120117 2.0158 449052 000000	Manutenção da Frota do Ensino	01 0001 0001 0001	7.00
0550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis. Materiais Equip Utensilios Und	01 0001 0001 0001	310.00
0552 - 020302 120108 1.0201 339030 000000	Amp Ref Equipar Escolas Ed Básica	01 0001 0001 0001	30.00
0093 - 020301 120119 2.0151 449052 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	37.50
0552 - 020302 120108 1.0201 339030 000000	Amp Ref Equipar Escolas Ed Infantil	01 0001 0001 0001	150.00
0837 - 020504 040117 1.0162 449052 000000	Renovação Frota Secret Mun Obras	01 0092 0092 0092	100.00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.291.500,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.291.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
1163 - 021005 100112 2.0176 339039 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	57.000
1167 - 021005 100112 2.0176 339032 000000	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	01 0002 0002 0002	100.000
0560 - 020302 120108 2.0160 335041 000000	Transferências a Instituições Priv sem fins lucra	01 0001 0001 0001	200.000
0705 - 020503 150120 2.0197 449061 000000	Manutenção do Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	300.000
0177 - 020601 180105 2.0215 449052 000000	Manutenção Ampliação da Horta e Viveiro Mun	01 0000 0000 0000	7.000
0562 - 020302 120114 2.0155 319011 000000	Remuneração Pessoal Educação Infantil	01 0001 0001 0001	230.000
1352 - 020701 080110 2.0534 335043 000000	Transferências a Instituições Priv sem fins lucra	01 0000 0000 0000	80.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

0420 - 021101 160111 2.0259 339039 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	30.000,00
0063 - 020201 040119 2.0389 335043 000000	Subvenções Sociais	01 0000 0000 0000	37.500,00
0107 - 020501 040119 2.0190 339039 000000	Manutenção Atividades Secretaria Mun Obras	01 0000 0000 0000	150.000,00
0512 - 020302 120117 2.0158 449052 000000	Manutenção Frota do Ensino	01 0092 0092 0092	100.000,00
			<b>R\$1.291.500,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de novembro de 2019.

  
**Seiji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal